



# SEMÁNARIO OFICIAL ELETRÔNICO

**BOTUCATU, 11 DE OUTUBRO DE 2019**

Ano XXIX | Edição 1544 - Suplemento A

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO

### Expediente

#### LEI Nº 6.106

**de 9 de outubro de 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento objetivando a utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Fazenda e Planejamento tendo por objeto a utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC-SP, por parte do Município, para a realização de compras de bens em parcela única e entrega imediata, com dispensa de licitação em razão do valor, e para realização de licitações na modalidade Pregão, ambos em sua forma eletrônica.

Art. 2º Compete à Diretoria de Compras e Licitações acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-

administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### LEI Nº 6.107

**de 9 de outubro de 2019.**

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

*“Denomina de “Oswaldo Pereira de Souza” as “Ruas 05 e 06” localizadas no Loteamento Bem-Te-Vi I.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “OSWALDO PEREIRA DE SOUZA” a “Rua 05 e a Rua 06” localizadas no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Avenida I e término na Rua 03 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### LEI Nº 6.108

**de 9 de outubro de 2019.**

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

*“Altera a Lei nº 6.096, de 9 de setembro de 2019, que dispõe sobre denominação de via pública”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.096, de 9 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “DOROTHI ADELINDA JOSÉ BRONZATO”, a Avenida “01” localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Estrada Municipal Domingos Papa, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### LEI Nº 6.109

de 9 de outubro de 2019.

**(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)**

*“Denomina de “Teresa Barduco da Silva” a “Rua 01” localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “TERESA BARDUCO DA SILVA” a “Rua 01” localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Estrada Municipal Domingos Papa, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### DECRETO Nº 11.762

de 3 de setembro de 2019.

*“Revoga Decreto nº 10.481/2019”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º

40.939/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.481, de 22 de fevereiro de 2016, que permitiu o uso, a título precário, a Célio Vieira de Lemos, do imóvel destinado à zeladoria da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. João Maria de Araújo Júnior”, situado na Praça Profª Carmem Barbosa Garcia nº 242.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de setembro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### DECRETO Nº 11.763

de 3 de setembro de 2019.

*“Permite o uso de bem público – Zeladoria da EMEF ‘Prof. João Maria de Araújo Júnior’”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no §3º, do artigo 83 c.c. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 40.952/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a Marco Antonio Adelino, portador do CPF:289.732.048-66, do imóvel destinado à zeladoria da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. João Maria de Araújo Júnior”, situado na Rua dos Costas, nº 197.

Art. 2º O permissionário utilizará o imóvel descrito no presente Decreto exclusivamente para fins residenciais.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido pelo beneficiário o disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 3º Quaisquer construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus ao permissionário, de forma

gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de setembro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.781**  
**de 20 de setembro de 2019.**

*“Dispõe sobre permissão de uso de áreas à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento Residencial e Comercial “Residencial Lúvia III” (atualmente denominado Loteamento Residencial Reserva Central Parque), pelo GRAPROHAB nos termos do Certificado nº 411/2016, devidamente registrado sob o nº 36.540, R.02 do 1º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP; e

CONSIDERANDO o constante da no Processo Administrativo nº 6948/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso das áreas a seguir descritas:

Loteamento - Reserva Central Parque

SERVIDÃO I: Servidão de passagem, para uma rede coletora de esgotos (emissário da SABESP)

ÁREA: 873,70 metros quadrados - 3,00 metros de largura

Divisas e confrontações: Inicia-se no ponto A, situado na margem da Avenida Zumbi dos Palmares, na divisa com a Área Verde A (Matrícula 40.211), deste segue confrontando com a Avenida Zumbi dos Palmares, com o azimute de

310°30'57" e distância de 3,37 metros até o ponto B, deste ponto segue confrontando com a Área Verde A (Matrícula 40.211), com os seguintes azimutes e distâncias: 67°17'57" e 171,34 metros até o ponto C, 59°06'12" e 98,54 metros até o ponto D, 32°49'49" e 21,50 metros até o ponto D1, situado na divisa do Sistema de Lazer (Matrícula 40.213); deste segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 40.213), no azimute de 140°14'30" e distância de 3,14 metros, até o ponto D3, situado na divisa da Área Verde A (Matrícula 40.211), deste segue confrontando com a Área Verde A (Matrícula 40.211) com os seguintes azimutes e distâncias: 212°49'49" e 21,24 metros até o ponto O, 239°05'51" e 99,46 metros até o ponto P e 247°17'47" e 170,04 metros até o ponto A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parte integrante da Matrícula nº 40.211, do 1º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP.

SERVIDÃO II: Servidão de passagem, para rede coletora de esgotos (emissário da SABESP)

ÁREA: 957,46 metros quadrados - 3,00 metros de largura

Divisas e confrontações: Inicia-se no ponto D1, situado na divisa com a Área Verde A (Matrícula 40.211), deste segue confrontando com a Área Verde A (Matrícula 40.211), com os seguintes azimutes e distâncias: 32°49'49" e 41,12 metros até o ponto E, 11°53'13" e 37,41 metros até o ponto F, 21°19'20" e 99,58 metros até o ponto G, 47°29'59" e 66,62 metros até o ponto H e 43°26'19" e 59,24 metros até o ponto I, situado na margem da Rua 03; deste ponto segue margeando a Rua 03, no azimute de 200°57'38" na distância de 7,77 metros até o ponto J, situado na divisa do Sistema de Lazer (Matrícula 40.213), deste segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 40.213), com os seguintes azimutes e distâncias: 223°26'19" e 52,18 metros até o ponto K, 227°26'19" e 66,03 metros até o ponto L, 201°19'20" e 98,63 metros até o ponto M, 191°53'13" e 37,72 metros até o ponto N, 212°49'19" e 19,92 metros até o ponto 1B, 130°31'05" e 18,72 metros, até o ponto 6, situado na margem da Rua 08; deste ponto segue margeando a referida Rua 08, com azimute de 218°07'49" na distância de 3,00 metros, até o ponto 1, deste ponto segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 40.213), com os seguintes azimutes e distâncias: 310°31'05" e 18,44 metros, até o ponto 1A, 212°49'49" e 19,58 metros, até o ponto D3, situado na divisa da Área Verde A (Matrícula 40.211), deste ponto segue confrontando com Área Verde A (Matrícula 40.211), no azimute de 320°14'30" e distância de 3,14 metros, até o ponto D1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Parte integrante da Matrícula nº 40.213, do 1º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP.

SERVIDÃO III: Servidão de passagem, para uma de rede coletora de esgotos (emissário da SABESP)

ÁREA: 492,32 metros quadrados - 3,00 metros de largura

Divisas e confrontações: Inicia-se no ponto Q, situado na margem da Avenida 01, na divisa da Área Verde B (Matrícula

40.212) deste segue confrontando com a Avenida 01, no azimute de 293°46'40" e distância de 3,03 metros até o ponto R; deste ponto segue confrontando com a Área

Verde-B (Matrícula 40.212), com os seguintes azimutes e distâncias: 32°25'50" e 100,51 metros até o ponto S, 40°26'22" e 68,02 metros até o ponto T, situado junto a Área 02, Matrícula 36.541; deste segue confrontando com a Área 02, com o azimute de 199°47'51" e distância de 8,51 metros até o ponto U; deste ponto segue confrontando com a Área Verde-B (Matrícula 40.212), com os seguintes azimutes e distâncias: 220°26'22" e 59,85 metros até o ponto V e 212°25'50" e 99,84 metros até o ponto Q, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parte integrante da Matrícula nº 40.212, do 1º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP.

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a passagem de adutora de água tratada e servidão de passagem para rede coletora de esgoto e galeria de águas pluviais constantes no memorial descritivo do loteamento denominado Reserva Central Parque, conforme Processo Administrativo nº 6.948/2019.

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de julho de 2019, 164º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.787  
de 26 de setembro de 2019.**

*"Permite o uso de bem público – Casa 10 da Zeladoria da EMEF Profª. Elda Moscoliato".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no §3º, do artigo 83 c.c. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 46.447/19,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a Johnny Gledson Maia Silva, portador do RG nº49.401.065-4 e do CPF nº 382.510.028-69, do imóvel destinado a Casa 10 da zeladoria da EMEF Prof.ª. Elda Moscoliato, situado à Rodovia Gastão Dal Farra, Km 6.

Art. 2º A permissionária utilizará o imóvel descrito no presente Decreto exclusivamente para fins residenciais.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido pela beneficiária o disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 3º Quaisquer construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus a permissionária, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Valdir Gonzalez Paixão Júnior

Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de setembro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.792  
de 4 de outubro de 2019.**

*"Permite o uso de bem público – Zeladoria da CEI Prof.ª Rita Maria Valença Luz Borgatto".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 44.821/2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a Sindelica Marriel Crispim, portadora do RG/MG nº19.365.106 e do CPF nº 130.968.356/59, do imóvel destinado à zeladoria da CEI Prof.ª Rita Maria Valença Luz Borgatto, do Bairro Rio Bonito.

Art. 2º A permissionária utilizará o imóvel descrito no presente Decreto exclusivamente para fins residenciais.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido pelo beneficiário o disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 3º Quaisquer construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus a permissionária, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Valdir Gonzalez Paixão Júnior

Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de outubro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.797  
de 11 de outubro de 2019.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 50.046/2019

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
348	01	Saúde	100.000,00

682	01	Encargos Gerais	945.000,00
-----	----	-----------------	------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
346	01	Saúde	100.000,00
698	01	Encargos Gerais	945.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Luis Guilherme Galerani

Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de outubro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

## Convênios

### CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F. CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 16/10/2019.

Horário(s): 15h.

Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: Luis Guilherme Gallerani

Secretariada por: Carlos Alberto dos Santos

Participantes: Murilo Percário Rodrigues

Raquel Sauer Torres da Silva

Tácita Mendonça

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Reanálise do processo nº 29.768/2.019 e apresentação do relatório conclusivo no dia 16/10/2.019.

Botucatu, 11 de outubro de 2.019.

Luis Guilherme Gallerani

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**BOTUPREV****GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS****“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”**

PORTARIA Nº 614 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 10 (dez) dias, a contar de 30/09/2019 a 09/10/2019 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MARIA ANTONIETA FENATO MARIANI (6272-3), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 615 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 6 (seis) dias, a contar de 02/10/2019 a 07/10/2019 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SAMARA DUARTE NEVES DE CAMARGO (4923-9), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 616 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 11 (onze) dias, a contar de 27/09/2019 a 07/10/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu CAROLINA CESARE (6201-4), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 617 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 11 (onze) dias, a contar de 27/09/2019 a 07/10/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu TATIANA

DANIELE GONÇALVES DE SANTI (4331-1), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 618 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/10/2019 a 16/10/2019 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MARIA ADRIANA CANOLA WINCKLER (4591-8), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 619 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 12 (doze) dias, a contar de 29/09/2019 a 10/10/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu ODAIR APARECIDO DOMINGUES FRUPELLIS (3842-3), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 620 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 78 (setenta e oito) dias, a contar de 29/09/2019 a 15/12/2019 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES CAMARGO (5525-5), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 621 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 41 (quarenta e um) dias, a contar de 25/09/2019 a 04/11/2019 ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu FRANKES WYLE GOMES LIMA (769-2), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 622 de 11 de outubro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 14/09/2019 a 09/10/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu EDILENE LUCIA BORTOLOZZO VIEIRA (5626-0), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

#### **“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”**

PORTARIANº623de 11 de outubro de 2019- CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 32 (trinta e dois) dias, a contar de 04/10/2019 a 04/11/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu SANDRO AUGUSTO CORA (6195-6), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIANº624de 11 de outubro de 2019- CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/10/2019 a 29/10/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu ROGERIO LUIS PANHIN (2828-2), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIANº625de 11 de outubro de 2019- CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 4 (quatro) dias, a contar de 15/10/2019 a 18/10/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu ELAINE DE FATIMA CAVALLARI DA SILVA (6260-0), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 626 de 11 de outubro de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 1 (um) dia, 16/10/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu KEILA DE OLIVEIRA E SILVA KOLLER (4419-9), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro  
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329  
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

### Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1505  
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

### Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro  
(14) 3811-1470  
cultura@botucatu.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1443  
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

### Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1492 | 3811-1508  
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

### Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro  
(14) 3811-3150  
educacao@educatu.com.br

### Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)  
(14) 3811-1525 | 3811-1528  
esportes@botucatu.sp.gov.br

### Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1542  
governo@botucatu.sp.gov.br

### Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1412  
habitacao@botucatu.sp.gov.br  
planejamento@botucatu.sp.gov.br

### Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248  
(14) 3811-1502  
obras@botucatu.sp.gov.br

### Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100  
(14) 3811-1478  
juridica@botucatu.sp.gov.br

### Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1414  
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

### Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1419  
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

### Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-1100  
saude@botucatu.sp.gov.br

### Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores  
(14) 3882-0932  
seguranca@botucatu.sp.gov.br

### Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)  
(14) 3811-1533 | 3811-1544  
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro  
(14) 3811-1524  
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1541  
gabinete@botucatu.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

### Equipe Responsável

Cinthia Souza  
Daniel dos Santos  
Guilherme Torres  
Jader Rocha  
Mayara Pires



**PREFEITURA**  
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO